



Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE

Conselho Intermunicipal

ABERTURA

ATA nº 06/2018

Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nas instalações do restaurante Mexicana na cidade da Guarda, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela – CIM-BSE, com os Exmos representantes dos seguintes Municípios que integram a CIM-BSE: -----

Estiveram presentes: -----

Município de Almeida, representado pelo seu Presidente, António José Monteiro Machado;-----

Município de Belmonte, representado pelo seu Vereador, António Manuel Rodrigues;-----

Município de Celorico da Beira, representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel Fonseca Ascensão ;

Município da Covilhã, representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Pinheiro Pereira;-----

Município de Fornos de Algodres, representado pelo seu Presidente, António Manuel Pina Fonseca;--

Município do Fundão, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes;-----

Município de Gouveia, representado pelo seu Presidente, Luis Manuel Tadeu Marques;-----

Município da Guarda, representado pelo seu Vice Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro -----

Município de Manteigas, representado pelo seu Presidente, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho; ----

Município de Mêda, representado pelo seu Presidente, Anselmo Antunes de Sousa; -----

Município do Sabugal, representado pela seu Presidente, António dos Santos Robalo ; -----



Município de Seia, representado pelo seu Presidente, Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo; -----

Município de Trancoso, representado pelo seu Presidente, Amilcar José Nunes Salvador; -----

Estiveram ausentes os Municípios de Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel-----

Estiveram presentes ainda, o Sr. 1º Secretário da CIMBSE(António Ruas), o Sr. Secretário Executivo da CIMBSE (Carlos Martins).-----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, António Miraldes. -----

E, pelas 20h00 horas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE - Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros: -----

I – ORDEM DO DIA -----

1 – Assuntos agendados: -----

1. - Contratação de fornecimento do Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional - AQ/10/2017"- Processo CP 1/2018; -----

1.1 – Aprovação de decisão de adjudicação; -----

1.2 – Aprovação da Minuta de Contrato; -----

2. – Discussão e deliberação sobre manutenção da Candidatura CENTRO-05-4842-FEDER-000053 - "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" ao Aviso CENTRO-42-2017-02.-----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma.-----

I – ORDEM DO DIA -----

1 – Assuntos agendados: -----

1. - Contratação de fornecimento do Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional - AQ/10/2017"- Processo CP 1/2018; -----

1.1 – Aprovação de decisão de adjudicação; -----



1.2 – Aprovação da Minuta de Contrato; -----

O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, fez uma breve introdução sobre o “estado/ponto de situação” da candidatura “Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional”, bem como do procedimento de contratação pública adoptado (Ajuste Directo - “Acordo Quadro para Aquisição de Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional – AQ/10/2017”, nos termos do artigo 26º n.º 1 alínea e), 27º n.º1 alínea h) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP)) para a candidatura em apreço. -----

Referiu ainda que, relativamente ao procedimento de contratação pública adoptado (Ajuste Directo - “Acordo Quadro para Aquisição de Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional – AQ/10/2017”, nos termos do artigo 26º n.º 1 alínea e), 27º n.º1 alínea h) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP)) para a candidatura em apreço, o mesmo, se encontra na fase de adjudicação, havendo necessidade por parte do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, deliberar quanto à proposta de adjudicação apresentada pelo juri do procedimento, bem como da minuta de contrato.-----

Posta à votação a proposta supra mencionada, a mesma, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

2. – Discussão e deliberação sobre manutenção da Candidatura CENTRO-05-4842-FEDER-000053 - "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" ao Aviso CENTRO-42-2017-02--

O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, fez uma breve introdução sobre o “estado/ponto de situação” da candidatura CENTRO-05-4842-FEDER-000053 - "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" ao Aviso CENTRO-42-2017-02.

O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE solicitou ao Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, António Miraldes que apresentasse e explicasse o teor do pedido de esclarecimentos da candidatura supra mencionada, em sede de análise por parte da CCDRC.

Neste contexto, o Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, António Miraldes referiu que, em 16/02/2018 foram solicitados esclarecimentos (via e-mail) por parte da CCDRC, na sequência da submissão da candidatura “Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-42-2017-02, e no âmbito da análise global da candidatura, a CCDRC,



considera necessário a apresentação de elementos/esclarecimentos fundamentais para prosseguir com a análise da candidatura, designadamente:

1. *Apresentação de comprovativo da inscrição em Plano e Orçamento aprovado e devidamente assinado, dos investimentos propostos, de forma a comprovar a capacidade de financiamento da operação;*
2. *De acordo com os pressupostos para a elegibilidade dos beneficiários e das operações, bem como o disposto no ponto 3 do Aviso de Concurso, as Comunidades Intermunicipais são beneficiárias mediante protocolo com o Ministério da Saúde. Foi apresentada minuta do protocolo de colaboração a celebrar, contudo, deverá ser apresentada fundamentação para que constem como intervenientes, para além da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os 15 municípios que integram a própria CIM BSE.*
3. *Relativamente ao protocolo de colaboração a apresentar, propõe-se:*

3.1 – Nos termos do ponto 3 do Aviso de Concurso, as Comunidades Intermunicipais são entidades beneficiárias mediante protocolo com o Ministério da Saúde. Nestes termos, o protocolo de colaboração a realizar deverá ser celebrado entre a entidade promotora do projeto, conforme previsto no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, e o(s) organismo(s) do ministério responsável(eis) pela área da saúde, com competência para o efeito;

3.2 - Caso venham a ser intervenientes na celebração do protocolo de colaboração, as entidades “Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E” e “Agrupamento de Centros de Saúde de da Cova da Beira”, em representação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, tem-se:

- deverá ser demonstrada a respetiva competência para o efeito ou delegação de competências/autorização do conselho diretivo da ARS Centro, I.P.;

- uma vez que a área de influência territorial destas duas entidades é distinta da área de influência territorial da CIM BSE, designadamente no que diz respeito ao Município de Vila de Foz Côa, deverão ser salvaguardados os limites de intervenção territorial elegíveis;

3.3 - Deverá constar explicitamente que a entidade proprietária das 9 Unidades Móveis de Saúde será a CIM BSE, como entidade beneficiária da candidatura;




3.4 - *Tratando-se da aquisição de 9 Unidades Móveis de Saúde e o território abrangido pela CIM BSE envolver 15 municípios, deverá ser apresentado detalhe relativamente à operacionalização das unidades móveis, nomeadamente quanto ao modo de afetação e gestão das mesmas a cada um dos municípios;*

3.5 - *Relativamente à distribuição de responsabilidades entre as partes intervenientes deverá, entre outras matérias, ficar devidamente explícito:*

- *a alocação dos profissionais de saúde, médicos e enfermeiros a prestar serviço nos ACES, para prestação de cuidados de saúde, em moldes a definir periodicamente entre as partes;*
- *quais os serviços a prestar;*
- *o fornecimento dos consumíveis médicos (material de consumo clínico e terapêutico) necessários ao seu funcionamento;*
- *os encargos, quando resultantes da afetação das viaturas à prestação de serviços de saúde: portagens, combustível/baterias, pneus e outras peças cujo desgaste resulte do uso da viatura, incluindo manutenção de mecânica;*
- *o(s) motorista(s);*
- *a limpeza necessária ao adequado uso das viaturas, bem como sua manutenção e reparação;*
- *a boa conservação, funcionalidades e manutenção das viaturas, não fazendo da mesma uso indevido e imprudente;*
- *a não utilização das viaturas para fim diverso do estabelecido no protocolo;*
- *o pagamento dos encargos inerentes a inspeções e outras ações inerentes ao cumprimento de requisitos e à circulação em segurança;*
- *o cumprimento das normas legais vigentes e aplicáveis à utilização das viaturas. Nos termos legais aplicáveis, pelas infrações ou danos causados pelas viaturas objeto do protocolo, quando as mesmas sejam utilizadas por pessoas autorizadas para o efeito e ocorram ao serviço da prestação de cuidados de saúde nas unidades de cuidados na comunidade;*

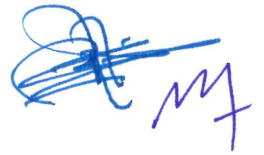


-
- a contratação e o pagamento dos encargos com os seguros de responsabilidade civil automóvel e seguro de ocupantes, com a obrigação de praticar todos os atos necessários à validade desses seguros;
 - a restituição dos veículos em boas condições, sem prejuízo das alterações decorrentes do uso normal e prudente dos mesmos, aquando da cessação do protocolo;
 - outras (...)
- 3.6 - A duração do protocolo de colaboração deverá ser compatível com o disposto no artigo 10º do DL n.º159/2014, de 27/10, ou seja, respeitar a garantia de durabilidade da operação, que impõe que o investimento deve ser mantido afeto à respetiva atividade e com a localização geográfica definida na operação, pelo menos 5 anos a contar da data do pagamento final;
- 3.7 - Deverá ser apresentada a aprovação da minuta por parte do Conselho Intermunicipal da CIM BSE e pelo Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P.
- 3.8 - Deverá ser apresentado o Protocolo de Colaboração devidamente assinado entre as partes intervenientes.
4. A operação em análise encontra-se descrita no mapeamento como "Rede de Mobilidade de Baixa Densidade: UMS e Sistemas de transporte " com uma dotação de fundo de 500.000,00€. Deverá ser clarificado qual o investimento associado ao "Sistema de transporte" e detalhar o seu modo de aquisição bem como será processada a sua gestão.
5. Conforme descrito na memória descritiva da operação, a sustentabilidade da candidatura após realização do investimento será assegurada pelo orçamento próprio da CIM-BSE em articulação com os restantes intervenientes de acordo com o Protocolo a celebrar. Deverá ser apresentada a garantia de sustentabilidade para e após projeto em conformidade com a operacionalização do projeto em causa.
6. Apresentar o parecer, emitido pelo respetivo serviço que tutela a área da Saúde, conforme previsto no ponto 3, do n.º 5, do Aviso de Concurso;
7. Não foi demonstrado o cumprimento da condição específica de acesso, prevista no ponto 4, do n.º 5, do Aviso de Concurso, ou seja, o grau de maturidade dos investimentos a candidatar (aprovação das peças do procedimento de contratação pública pelo órgão



competente), demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso assim que a candidatura for aprovada, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

8. *Relativamente ao apuramento do investimento elegível e não elegível proposto, não é documentalmente comprovado o valor base proposto para a aquisição das 9 Unidades Móveis de Saúde (532.350,00€). Nada é referido relativamente ao Sistema de Transporte, previsto na designação da operação mapeada, assim como referido na minuta do protocolo apresentada, pelo que deverá ser devidamente clarificado. Deverá ser demonstrado que as 9 UMS a adquirir respeitam os requisitos mínimos constantes do Aviso.*
9. *Apresentar os documentos referentes à tramitação processual aplicável ao “Acordo Quadro para a aquisição de Unidades Móveis” referenciado na memória descritiva da operação.*
10. *Apresentar listagem com a identificação/localização/instalação do bem adquirido/a adquirir por local/espço ocupado. Dado que existem 15 Municípios abrangidos e serão adquiridas 9 Unidades Móveis de Saúde, deverá ser indicada a afetação de cada UMS a cada Município;*
11. *Apresentar os Estatutos da CIM-BSE;*
12. *Apresentar Modelo de Gestão, onde seja evidenciado detalhadamente: a tipologia de exploração das UMS, a entidade responsável pela manutenção e conservação cada uma das UMS, bem como a indicação/justificação dos custos e receitas associados.*
13. *Apresentar comprovativo(s) do enquadramento do beneficiário no CIVA, bem como certificado de enquadramento do IVA da CIM BSE para o projeto em causa, emitido pela AT, e Cadastro do Portal das Finanças.*
14. *De acordo com o “Contributo para a fundamentação da análise de mérito”, constante do Aviso de Concurso, deverá ser demonstrado que as viaturas a adquirir incorporam tecnologia e/ou processos de fabrico mais ecológicos certificados de acordo com as normas internacionais adotadas em matéria ambiental (ex.: ISSO, EMAS, outras), ou, em alternativa, que as viaturas cumprem com as normas mínimas de fabrico, nacionais e europeias, em matéria ambiental, de forma a avaliar o sub-critério e1 – Sustentabilidade ambiental nos equipamentos de saúde.*
15. *Apresentar a documentação referente a cada um dos procedimentos de contratação pública, incluindo respetiva checklist.*



Após análise e discussão dos pontos anteriormente mencionados os membros presentes solicitaram ao secreterariado executivo para agendar uma reunião com a CCDRC para apresentarem a seguinte proposta:-----

a) Duas Unidade Móveis de Saúde (uma de Raio X e uma de higiene oral) bem como os respectivos equipamentos, a apresentar numa candidatura a outro aviso de concurso. -----

b) Manter na atual candidatura apenas sete Unidade Móveis de Saúde de acordo com as condições previstas no Aviso CENTRO-42-2017-02. -----

De seguida os Senhores Presidentes do Município de Fornos de Algodres e de Gouveia, manifestaram-se a sua discordância em relação à estrutura e governancia da candidatura em apreço. Referiram que o projecto/candidatura não vai ao encontro das necessidades dos seus municipes e será um fracasso. Contudo, serão solidarios com a decisão tomada pelo seus colegas do Conselho Intermunicipal da CIMBSE. -----

O Senhor Presidente do Município de Almeida concorda com a estrutura da candidatura em apreço. Contudo, solicita que seja apresentado um modelo de gestão e operacionalização das Unidade Móveis de Saúde. -----

Quando aos restantes Senhores Presidentes dos Municípios pertencentes ao Conselho Intermunicipal da CIMBSE, são favoráveis à realização e execução da candidatura em apreço. Referiram ainda que, caso não seja possível responder em tempo útil ao pedido de esclarecimentos solicitado pela CCDRC, a referida candidatura deverá ser reformulada e ajustada às necessidades dos Municípios e submetida ao aviso de concurso em vigor/curso/aberto. -----

Posta à votação a proposta supra mencionada, a mesma foi aprovada, pelos membros presentes.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA-----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.-----

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

ENCERRAMENTO-----

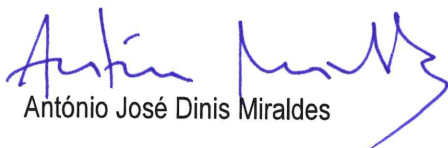
Pelas 23h30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai por si assinada. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-BSE,



Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo

O Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE,



António José Dinis Miraldes